

| Termo aditivo ao contrato com fundação de apoio | | | |
|---|--|--|--|
| | Documento | Descrição | Fundamento Legal |
| 1 | <u>Gerado no SEI:</u> ☛ Despacho assinado pelo coordenador ou pelo vice-coordenador, quando este estiver substituindo aquele. | ☛ Documento que justifique a celebração do termo aditivo e que descreva as alterações que serão realizadas por meio desse instrumento jurídico e do plano de trabalho. | ☛ Art. 124, caput, da Lei nº 14.133/2021 . |
| 2 | <u>Obtida com a fundação de apoio:</u> ☛ Manifestação favorável da fundação de apoio. | ☛ Documento fornecido pela fundação de apoio em que haja a manifestação favorável desta para a celebração do termo aditivo. | ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 . |
| 3 | <u>Disponível no SEI:</u> ☛ Plano de trabalho - com recursos financeiros. | ☛ O plano de trabalho é o meio de apresentar determinado projeto. | ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 . ☛ Art. 184-A, I e IV, da Lei nº 14.133/2021 . ☛ Art. 6º, § 1º, I a IV, do Decreto nº 7.423/2010 . ☛ Art. 9º, I a IV, da Resolução do CONSUNI nº 0005/2018 . ☛ Circular Conjunta nº 01/2021/DAF/DPI . |
| 4 | <u>Disponível no SEI:</u> ☛ O termo aditivo deverá ser gerado no SEI. | ☛ O termo aditivo é o instrumento jurídico utilizado para alterar algo em outro já existente. | ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 . |
| 5 | <u>Obtidos com a fundação de apoio:</u> ☛ RG do representante legal. ☛ CPF do representante legal. ☛ Comprovante de residência do representante legal. ☛ Ata de eleição do representante legal. ☛ Termo de posse do representante legal ou documento equivalente a isso. ☛ Portaria de credenciamento ou portaria de autorização. ☛ Estatuto. ☛ Declaração referente à “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. ☛ Declaração de inexistência de fato impeditivo. ☛ Declaração de inexistência de proibição legal ou conflito de interesse. <u>Obtidos com os demais partícipes públicos:</u> ☛ RG da autoridade competente. ☛ Nomeação da autoridade competente. ☛ Delegação de competência da autoridade competente, caso esta não seja o representante legal. | ☛ Documentos que conferem ao representante legal de cada partícipe a competência para assinar o termo aditivo e o plano de trabalho. | ☛ Art. 34 da Resolução da CAPRO nº 001/2024 . ☛ Art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 . ☛ Arts. 1º, 3º, § 1º, 4º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010 . ☛ Art. 4º, I, da Portaria Interministerial nº 191/2012 . |

| | | | |
|---|---|---|--|
| | <p><u>Obtidos com os demais partícipes privados:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ RG do representante legal. ☛ CPF do representante legal. ☛ Comprovante de residência do representante legal. ☛ Ata de nomeação do representante legal ou procuração da autoridade assinante. ☛ Termo de posse do representante legal ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o instrumento em nome do partícipe privado. ☛ Documento social (ato constitutivo, estatuto ou contrato social). | | |
| 6 | <p><u>Produzido pelo coordenador do projeto:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ☛ Relatório que ateste a regular execução do projeto. | <ul style="list-style-type: none"> ☛ Relatório ou despacho que ateste que a execução do projeto estaria adequada e que, em razão disso, não haveria problema de o termo aditivo ser celebrado. | <ul style="list-style-type: none"> ☛ Parecer Referencial n. 00003/2025/GAB/PFFUB/PGF/AGU. |